



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 217

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Eliane Andreolli Andreossi Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

A representante do estabelecimento Eliane Andreossi alegou que Tenho uma loja infantil gostaria de saber quando volta a trabalhar

Parecer : Indeferido, pois a atividade de escolas esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. O prazo do governo estadual e municipal para as vedações foram estendidas até o próximo 10 de maio de 2020.

São Carlos, 20 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19